



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA JURÍDICA



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 6.983/13 – 54º vol.
PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº: 18/2019.

EMENTA: “Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.”

AUTORIA: Vereador Pardal

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que “Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.”

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 264/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual, *ratifico in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 27 de dezembro de 2019.


Luciano Machado Torrêzio
Diretor Jurídico Adjunto

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 27/12/19


Servidor(a)

2031
Matrícula